



Federação Catarinense de Judô
www.judosc.org.br

NORMATIVA 01/2025

Dispõe sobre os Regulamentos Geral e Técnico para as competições em 2025

O Presidente Moises Gonzaga Penso, no exercício de suas funções estatutárias, estabelece, para regulamentar as competições promovidas ou geridas tecnicamente pela Federação Catarinense de Judô, o que segue:

1. Por indicação da Coordenação Técnica o Regulamento Geral instituído para o ano de 2024, permanece, em todos os seus itens, vigente para o exercício de 2025.
2. Igualmente, por indicação da Coordenação competente o Regulamento Técnico instituído para o ano de 2024, permanece, em todos os seus itens, vigente para o exercício de 2025.
3. O Regulamento de Arbitragem terá versão específica para o ano de 2025 e sua publicação deverá ocorrer após a realização do Curso de Atualização de Regras do Judô, ministrado durante o Credenciamento Geral.

Florianópolis SC, 27 de fevereiro de 2025

Moises Gonzaga Penso
Presidente da FCJ